

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/ 0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

08 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 24

De Março de 2023

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Edmar de Souza e Silva

Secretário

Gildenor da Rocha Martins

Vereador

Lininho José de Souza

Vereador

Guilherme José de Souza

Vereador

Chais Mes de Albuquerque

Vereador

João Batista de Souza Vefoso

Vereador

Francisco Iracema do Nascimento Silva

Vereador

Oclirson Carvalho Borges

A Sanção em 24 de Março de 2023

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 006 aprovado por 2023

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.